



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001107

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/11/07001107

Número / Ano	001107/2022
Data / Horário	07/11/2022 - 08:10:18
Ementa	Dispõe sobre a alteração do art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, no município de Juína - MT e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	2
Número da Matéria	16
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 1107/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 08:10
Legislativo - PLC 16/2022

MENSAGEM N.º 064/2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a alteração do art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Excelência, o presente Projeto ora apresentado, visa, em especial, ampliar os meios de pagamento de tributos e rendas municipais pelos contribuintes do Município de Juína-MT, atualmente é autorizado apenas o uso Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que traz custos aos cofres públicos, além de burocracia desnecessária.

Como se vê, Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei Complementar encerra assunto dos mais relevantes, trazendo aos contribuintes os avanços tecnológicos disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, desburocratizando a Administração Pública e trazendo maior segurança e comodidade aos contribuintes, novamente, espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Portanto, existindo interesse público primário no bojo do presente Projeto de Lei, que atende as necessidades do Município e apresentando a presente proposição juridicidade, constitucionalidade e legalidade, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juina-MT, 03 de novembro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1107/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 08:10
Legislativo - PLC 16/2022



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 16 /2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. O pagamento de tributos e rendas municipais será efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Boleto Bancário Registrado e PIX (pagamento instantâneo), a ser quitado em instituição financeira identificada no documento e, excepcionalmente, via transferência ou depósito bancário, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de novembro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal